

**DECRETO N° 884, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

*Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.*

A Prefeita do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de julho de 2.020, o valor de **R\$ 45,01** (*quarenta e cinco reais e um centavo*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 15 de junho de 2020.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**